

## 1. IDENTIFICAÇÃO

### **Título e tema do Workshop**

LGPD e a estrutura de fiscalização brasileira: como garantir a implementação da lei

### **Formato**

Workshop

### **Proponente**

Coalizão Direitos na Rede (terceiro setor)

### **Data**

03/10, das 16h45

### **Palestrantes ou debatedores(as): nome; organização; setor (empresarial, governamental, terceiro setor, comunidade científica e tecnológica) e minibiografia**

José Antonio Ziebarth (Ministério da Economia) – Governamental

Sérgio Paulo Gallindo (Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação) – Empresarial

Bruna Martins dos Santos (Coding Rights) – Terceiro Setor

Leonardo Parentoni (Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)) - Comunidade Científica e Tecnológica

### **Moderador(a): nome; organização; setor (empresarial, governamental, terceiro setor, comunidade científica e tecnológica) e minibiografia**

Renata Mielli - Jornalista, coordenadora geral do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação. Secretária geral do Centro de Estudos da Mídia Alternativa Barão de Itararé, período 2010-2020.

### **Relator(a): nome; organização; setor (empresarial, governamental, terceiro setor, comunidade científica e tecnológica).**

Helena Martins – Professora da Universidade Federal do Ceará (UFC), jornalista, conselheira do Coletivo Intervezes.

## 2. ESTRUTURAÇÃO DO WORKSHOP

O Brasil foi um dos últimos países da região a ter uma lei unificada buscando proteger cidadãos de abusos no tratamento de suas informações. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é resultado de um longo debate multissetorial, mas passou por diversas mudanças após sua aprovação. O workshop busca discutir as possibilidades de avanços concretos para a sociedade em relação à proteção de direitos com a aprovação da lei e identificar estratégias e mecanismos que possam garantir a sua efetiva implementação. Para tanto, contará com participação e apresentação de visões a partir dos diferentes segmentos, bem como interação com participantes.

## 3. SÍNTESE DOS DEBATES

O debate teve início com a apresentação, por parte da moderadora, Renata Mielli, dos objetivos do workshop. Em síntese, a jornalista apresentou que o Brasil é um dos últimos países a ter lei que busca proteger cidadãos de abusos no tratamento dos dados pessoais. Diante disso, pontuou que é necessário dialogar sobre os desafios para a implementação da lei, que foi formulada a partir de anos de debate entre os diversos setores.

Mielli resgatou que a lei foi aprovada por unanimidade no Congresso Nacional, mas posteriormente foi objeto de vetos do Poder Executivo, que retiraram, entre outros elementos, a previsão de criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Em meados de 2019, por meio de uma Medida Provisória posteriormente convertida em lei, a criação da autoridade foi recolocada. No dia anterior à realização do workshop, 2 de outubro, o último dos vetos relacionados à lei foi apreciado pelo Congresso. Agora, ganha força a agenda da implementação da lei, prevista para agosto de 2020.

## EXPOSIÇÕES

### **Setor governamental: José Antonio Ziebarth – Ministério da Economia**

José Antonio Ziebarth, representando o Ministério da Economia, deu início à sua participação apontando que a política pública consagrada pela Lei Geral de Dados Pessoal foi fundamental para a proteção dos cidadãos e para o desenvolvimento de economia digital. Informou que há compromisso para que comece a implementação da política pública de forma dialogada e transparente.

A lei, considerou, é uma infraestrutura fundamental para muitos dos projetos do âmbito do Ministério da Economia e da Secretaria Especial que representa, a qual envolve desburocratização, gestão e governo digital. Um dos projetos da secretaria é a emissão do Documento Digital Nacional, cujas bases foram instituídas pelo decreto que instituiu a base de dados do CPF. Citou que a missão é de entregar mil serviços públicos aos cidadãos nos próximos dois anos, para que os cidadãos tenham melhor e mais franco acesso e para que o governo seja menos burocratizado. Assim, acredita que haverá um processo de digitalização e de redução do número de passos que cada serviço demandava.

Nesse contexto, avalia que a LGPD é fundamental. Um primeiro passo que o governo deu foi a edição de decreto sobre compartilhamento de dados, que menciona a lei e, particularmente, o princípio da finalidade. Como exemplo do engajamento com a norma, mencionou que as empresas Serpro e Dataprev estão comprometidas com a implementação da lei.

A partir de agora, teremos a publicação do decreto de estrutura, que é basicamente o apontamento dos cargos para a Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Haverá cinco diretores/as no Conselho Diretor e 23 representantes no Conselho Nacional. Temos trabalhado para que esse processo ocorra da forma mais aberta e célere possível. Expectativa de que o decreto seja publicado o mais rápido possível.

Reconhece que o processo de conformidade à legislação não “ocorrerá da noite para o dia”, o que dá importância à publicação do decreto e indicação das pessoas, para que já comecem a tecer opiniões a respeito. “As regras do jogo precisam ser estabelecidas o quanto antes”, defendeu.

Diante disso, elencou então passos considerados fundamentais. O primeiro foi o estabelecimento das regras do jogo. Detalhou que foram feitos estudos de direito comparado para analisar as melhores experiências internacionais. Casos do México, da Argentina e do Uruguai, estes dois mencionados como importantes por já terem tido seus regulamentos considerados adequados pelo regulamento europeu, estão sendo estudados. Outros casos analisados são: Singapura, Japão, Israel. Parte desses estudos é a busca por estratégias para abarcar a demanda que certamente surgirá por parte dos cidadãos.

O segundo passo é o do desenvolvimento de diálogos interinstitucionais. Nesse sentido, afirmou que está sendo desenvolvido diálogo constante com sociedade civil e diversos ministérios e instituições governamentais. “Que a autoridade tenha condições de desenvolver a sua política e tenha esse perfil de diálogo, para que fricções institucionais sejam trabalhadas”, pontuou.

O terceiro passo é a dimensão educacional. No Brasil, avaliou ser necessário desenvolver campanhas para garantir que os cidadãos saibam quais são os seus direitos. Ter em vista que a realidade é diferente de países como a França, que teve lei sobre o tema aprovado ainda nos anos 1980.

### **Setor acadêmico: Leonardo Parentoni – UFMG**

O professor e pesquisador Leonardo Parentoni, da UFMG, começou sua intervenção situando a abrangência da atuação da autoridade, que vai: regular vários assuntos; fiscalizar e orientar mercado; aplicar eventualmente sanções. Além disso, terá como objetivo consolidar a política de dados do nosso país.

Comparou diferentes modelos de política de dados, a partir dos casos dos Estados Unidos e da União Europeia, evidenciando que, por mais que sejam dois blocos com força intensa de dados, têm suas políticas próprias.

Nesse sentido, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados é fundamental. É fato que o que se queria era uma autoridade no modelo europeu, com independência, mas o que temos hoje é uma autoridade como órgão governamental. As críticas estão em torno da ausência de personalidade jurídica própria. Não tem, na esteira disso, carreira específica especializada no assunto, não tem autonomia financeira, nível hierárquico não será mais alto. Há, por isso, o receio de sua capacidade de fiscalizar o poder público.

Agora, para o professor, é preciso formular e efetivar uma atuação entre o que é considerado ideal e real. Ele argumentou que mais importante que a estrutura é a função. Quem serão seus primeiros integrantes, como o farão e quais mensagens emitirão ao país são questões fundamentais.

Para formular sobre o tema, partiu do caso do Uruguai, que aprovou regulação semelhante em 2004. Desde 2007, tem selo da União Europeia de que a lei é adequada à proteção de dados. Pesquisa aponta forte adesão da população. Além disso, tem ampliado o acesso da população. Além disso, foi o primeiro país sul-americano a aderir à Convenção para a Proteção das Pessoas relativamente ao Tratamento Automatizado de Dados de Caráter Pessoal (Convenção 108).

Naquele país, assim como no Brasil, a autoridade é vinculada a um órgão, no caso a Agência para Desenvolvimento de Governo Digital, não tem independência jurídica e financeira. Apesar disso, alcançou todos os aspectos que mencionou antes. Assim, ainda que não seja o ideal, acredita que é o possível e que isso é suficiente. Algumas medidas contribuem para isso: os dirigentes têm mandato com prazo fixo; a decisão de afastar dirigente só ocorre por medida judicial em julgada. Estes são exemplos de garantias estruturais que existem lá e que podem garantir condições de uma ANPD capaz de atuar de modo independente e capaz de construir nossa cultura.

### **Setor empresarial: Sérgio Paulo Gallindo – Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (Brasscom)**

Começou apresentando a Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (Brasscom) agrega 74 grupos empresariais. Apresentou a natureza dos associados da entidade, enfatizando a diversidade na natureza dos serviços prestados por eles, bem como seus objetivos estratégicos, entre os quais a propositura de políticas públicas.

Para tratar do tema da proteção, partiu da afirmação de que, nos últimos anos, o tráfico de dados superou as transações financeiras do mundo, tornando-se um fluxo dominante em termos da nossa economia atual e para o futuro. Cerca de 10% do crescimento do PIB mundial se deveu ao fluxo de dados. Estima-se que a taxa de crescimento de fluxo nos próximos 5 anos seja de 26%. No caso do

Brasil, do PIB setorial de R\$ 479,1 bi (TIC, TI *in house*, Telecom), quase 7% do total derivam desse setor. Diante disso, afirmou que a lei não é só de direitos e garantias fundamentais, é econômica também.

Foi nesse contexto de crescimento de importância que se deu a aprovação da LGPD, texto que expressou o possível dentro dos interesses colocados, avaliou. O processo político, que culminou com a reunião de mais de 80 entidades que assinaram manifesto em defesa da norma, é da maior importância.

Ressaltou que a técnica de produzir normas baseadas em princípio é importante para evitar a caducidade da lei. Como exemplo disso, apontou o princípio da neutralidade de rede, fixado há décadas em âmbito mundial e ainda vigente. Entre os principais desafios para sua concretização, está a constituição da Autoridade Nacional, ainda não constituída de fato. Além disso, entre seus grandes desafios, estarão: 1. criar confiança social de que o sistema vai funcionar em prol dessa dialética entre direitos fundamentais e desenvolvimento econômico; 2. obter reconhecimento internacional; 3. modular essa lei, especialmente para dar tratamento para as *startups*.

Finalizou destacando que a Brasscom e outras entidades estão defendendo, conforme consta em manifesto, perfil para sua atuação e composição da autoridade.

### **Sociedade civil - Bruna Martins dos Santos – Coalização Direitos na Rede**

A lei surge após oito anos de tramitação e debates, por isso avalia que é fruto de processos democráticos “relativamente justos”, por isso pode ser considerada um exemplo de processo participativo e multissetorial de elaboração de uma lei.

Trata-se de uma lei que coloca o consumidor/cidadão no centro da proteção dos dados pessoais. Há, portanto, uma dimensão de afirmação de direitos, mas não só. Há o reconhecimento no texto da lei que existe toda uma economia baseada em dados e passa a tentar regular esse ambiente para que seja mais justo e tenha menos violações (como discriminação algorítmica). Além disso, é uma lei que se aplica ao ambiente digital, mas aos mercados em geral, inclusive aos produtores pequenos, vendedores ambulantes etc.

Em relação aos desafios, houve esforço para que a lei fosse aplicada ao setor público. No fim da tramitação do que virou a Lei 13.709, foram vetados pontos da lei que aplicavam as disposições ao setor público. Como exemplo, citou que a base de dados do Bolsa Família não teria que ter mais regras de segurança. Eventuais vazamentos não poderiam ser resolvidos de uma maneira efetiva e justa. Depois, essa vinculação foi garantida no processo de discussão da Medida Provisória 869, quando essa questão foi reincluída. Outro ponto positivo do debate mais recente foi a afirmação da necessidade da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais.

Expressou divergência em relação à consideração de que se trataria de pessimismo apontar os limites da Autoridade. Para Bruna, trata-se de uma crítica ao modelo que acabou sendo gestado nesse processo, devido ao fato de a Autoridade ter menos autonomia. Citou que cabe à autoridade trabalhar com educação da sociedade e também aplicar sanções, daí a importância de não estar sujeito à intervenção estatal.

Em relação aos desafios, listou três: a) instituição de uma Autoridade que tenha força e capacidade técnica; b) desafios regulatórios, dado que a LGPD possui cerca de 15 menções a regulamentos que deverão ser feitos; c) composição do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais, órgão técnico de assessoramento que precisa de atenção no momento de aplicação da lei.

## **Perguntas**

Após as apresentações, abriu-se bloco para perguntas de participantes. A primeira pergunta chegou remotamente e foi enviada por participante chamada Fernanda, que questionou sobre riscos da privatização das empresas Serpro e Dataprev para garantia da proteção de dados. A segunda pergunta, formulada por Gustavo, pesquisador Iris, versou sobre a avaliação dos riscos de intervenção política na composição da ANPD. A terceira, feita pelo advogado Evangelista, questionou a capacidade da autoridade ter capilaridade para atuar em todo o Brasil.

Em resposta, José Antonio Ziebarth informou que, no âmbito das empresas Serpro e Dataprev, “há um compromisso com a aplicação e com a sustentabilidade desse regime”. Ambas têm hoje equipes dedicadas a esse tema e a formular como a legislação impactará as empresas, informou. Entretanto, detalhou que é necessária a regulamentação da autoridade para se saber como se operacionaliza esse novo regime.

Renata Mielli considerou fundamental ter ainda em 2019 uma autoridade constituída para que os vários mecanismos necessários para que a sociedade possa estar apta à vigência da lei ter aplicada. Citou necessidade de sensibilização da sociedade brasileira para mudança cultural da sociedade, dos empresários, das pessoas que tratam dados e precisam buscar mecanismos de adaptação à lei

Sérgio Paulo Gallindo apontou que, caso as empresas Serpro e Dataprev sejam privatizadas, o governo deve dar salvaguardas para que os dados pessoais estejam sob proteção da LGPD. Defendeu que é preciso que as tecnologias sejam adotadas no âmbito dos serviços públicos para melhorá-los. No caso da ANPD, pode usar tecnologias como chatbot para viabilizar a interação na prestação dos serviços. Sobre judicialização, o órgão tem a primazia de começar a reflexão sobre como adotar a lei. Esse é um desafio para a ANPD e é o que se espera dela: que ela pautar a interpretação e a exegese da lei para que a Justiça beba disso.

Bruna Martins dos Santos detalhou a composição do Conselho Diretor, apontando que há pressuposição de que o Legislativo terá papel preponderante nesse processo. A Coalizão defendeu que o Legislativo pudesse participar da seleção das pessoas que tenham capacidade técnica para isso. Entende que há possibilidade de influência política nisso, daí a necessidade de mecanismos que garantam a tecnicidade.

Leonardo Parentoni expressou entendimento de que a lei é geral, mas pode ser aplicada em camadas, considerando-se o poder econômico diferente dos vários agentes (estados e municípios, por exemplo). Não se pode, na avaliação dele, exigir de um pequeno município o cumprimento imediato e integral da lei, exemplificou. É preciso sensibilizar e estimular. A lei deve ser cumprida dentro do possível.

## **Síntese:**

Em síntese, todos os participantes reconheceram a importância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Também apontaram como positiva a participação dos diferentes setores em sua elaboração. A questão que pareceu suscitar divergências consiste na avaliação sobre a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), dada a sua configuração atual e, especialmente, o fato de estar vinculada ao governo federal. Para membro da academia Leonardo Parentoni, a conformação atual poderá viabilizar uma boa atuação da autoridade. Já integrantes da sociedade civil, Renata Mielli e Bruna Martins, manifestaram preocupação com a possível interferência do governo na Autoridade e reforçaram que o ideal teria sido garantir a autonomia do órgão.